



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90006/2026

Processo nº 00001-00024891/2025-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de motorista, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 456.794,29. Data/hora da Sessão Pública: 12/03/2026, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 16/2026 - UASG 389320

Processo nº: 00196.006365/2025-64. Objeto: Contratação de 1 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade com foco na divulgação do projeto "Trilhas do Conhecimento: Inovação e Sustentabilidade, Crises Emergenciais Climáticas", executado pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Modalidade: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL. Critério de julgamento: MELHOR TÉCNICA. Data, hora e local de abertura: 17/04/2026 às 09h00, na Sede do Conselho Federal de Enfermagem, situada na EQS 208/209, Bloco A, Lote 01, Asa Sul – Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal de Compras do Governo Federal e no Portal do Cofen, nos respectivos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.cofen.gov.br/categoria/licitacoes/concorrencial>. Solicitações de esclarecimento e pedidos de impugnação deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacoes@cofen.gov.br, respeitando o prazo estabelecido no edital.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/ CPAD 107091/CRG

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) designada pela Portaria CRG nº 2332, de 18 de julho de 2025, publicada no DOU nº 135, 21 de julho de 2025, Seção 2, p. 67, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 161 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, por meio deste edital, ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES, Delegado de Polícia Federal, matrícula PF nº 14.517, por se encontrar em local incerto e não sabido, para dar ciência de que figura como acusado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.107091/2025-80.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e nos termos do art. 238 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 24 da Lei nº 9.784/1999, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para que o acusado especifique as provas que pretende produzir, conforme art. 156 da Lei nº 8.112/1990. As manifestações devem ser encaminhadas para o e-mail: dirap.pad@cgu.gov.br.

O acusado será orientado sobre como obter acesso aos autos do processo após contato com a Comissão pelo referido endereço eletrônico.

BERNARDO CORREA CARDOSO COELHO
Presidente de Comissão

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/ CPAD 107015/CRG

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) designada pela Portaria CRG nº 2302, de 10 de julho de 2025, publicada no DOU nº 129, 11 de julho de 2025, Seção 2, p. 56, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 161 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, por meio deste edital, ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES, Delegado de Polícia Federal, matrícula PF nº 14.517, por se encontrar em local incerto e não sabido, para dar ciência de que figura como acusado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.107015/2025-74.

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, e nos termos do art. 238 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 24 da Lei nº 9.784/1999, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para que o acusado especifique as provas que pretende produzir, conforme art. 156 da Lei nº 8.112/1990. As manifestações devem ser encaminhadas para o e-mail: dirap.pad@cgu.gov.br.

O acusado será orientado sobre como obter acesso aos autos do processo após contato com a Comissão pelo referido endereço eletrônico.

BERNARDO CORREA CARDOSO COELHO
Presidente de Comissão

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



REGALIAS LIMITADAS

Regras para os penduricalhos

STF e Congresso fazem acordo para criação de norma de transição para verbas indenizatórias

O Supremo Tribunal Federal (STF) informou nesta terça-feira que a Corte e o Congresso Nacional firmaram acordo para a criação de uma regra de transição para os chamados "penduricalhos". O presidente do STF, ministro Edson Fachin, se reuniu com os presidentes do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), e da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), a portas fechadas.

"Como encaminhamento, deliberou-se que nos próximos dias será formulada proposta de regra de transição, em respeito à Constituição e aos limites do teto constitucional", diz a nota divulgada pelo Supremo após o encontro.

Na reunião, também estavam o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Vital do Rêgo, o vice-procurador geral da República, Hindemburgo Chateaubriand, e o vice-presidente do STF, ministro Alexandre de Moraes, além dos ministros Gilmar Mendes e Flávio Dino. Os dois magistrados



O presidente do STF, ministro Edson Fachin, se reuniu com líderes do Senado, Câmara, TCU e PGR a portas fechadas para firmar acordo

são autores de decisões que suspenderam o pagamento de verbas de caráter indenizatório por resultarem em salários superiores ao teto do funcionalismo público, hoje no valor de R\$ 46.366,19.

"A reunião reflete um esforço de cooperação mútua, buscando o equilíbrio entre a autonomia institucional e o rigor fiscal demandado pela sociedade", afirma a nota da Corte.

Ainda segundo o Supremo, o encontro desta terça ocorreu após uma reunião entre Fachin, Moraes

e Dino com o ministro da Fazenda substituto, Dario Durigan, realizada nesta segunda-feira.

Plenário vai julgar liminar de Dino sobre penduricalhos

Hoje o plenário do STF vai julgar a liminar concedida por Dino. No início do mês, o ministro deu prazo de 60 dias para os Três Poderes revisarem os pagamentos e cortarem os que não tiverem amparo legal. Dino também determinou que o Congresso Nacional aprove uma lei para regulamentar esses benefícios.

Corte de ganhos acima do teto

Na segunda-feira, Gilmar Mendes limitou o pagamento de penduricalhos a integrantes do Judiciário e do Ministério Público a benefícios previstos em lei aprovada pelo Congresso. O prazo estipulado pelo ministro também foi de 60 dias para a interrupção de pagamentos determinados por leis estaduais.

Gilmar Mendes também deu 45 dias para a suspensão de paga-

mentos fixados a partir de decisões administrativas ou outros atos normativos.

A decisão do prazo de 60 dias por Gilmar acompanha requerimento da Procuradoria-Geral da República, protocolado há seis anos. Para a PGR, esse tipo de vinculação fere a Constituição porque cria reajustes automáticos sempre que a remuneração de referência é alterada.

Por isso, a Procuradoria pediu a suspensão imediata das leis e, no mérito, que sejam declaradas inconstitucionais.

Na avaliação de Gilmar, "dia após dia, são criadas inúmeras verbas travestidas de caráter indenizatório com o único objetivo de escamotear o manifesto descumprimento da Constituição Federal, notadamente do regime constitucional de subsídios".

"Não posso deixar de manifestar perplexidade quanto à desordem que vivenciamos no que diz respeito à remuneração dos agentes públicos de modo geral e, em particular, dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público. [...] A audácia institucional salta aos olhos: trata-se de uma tentativa de colher apenas os bônus do sistema, buscando contornar os ônus que lhe são inerentes, o que revela uma postura incompatível com lealdade que se espera ao texto constitucional", disse o decano (Da Agência Estado).



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90003/2026 – UASG 925168

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) informa que realizará, no dia 13/03/2026, às 10h, licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, objetivando a locação de veículo. O edital e demais documentos relacionados estão disponíveis para consulta no site do COFFITO e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.
LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO
Pregoeiro